## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH 4353

**Presidente da Mesa Diretora:** João Hamilton Silveira

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Utilidade pública

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 18/03/1994

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 71, de 18/03/1994. Considera de utilidade pública a "Associação de Motociclismo do Norte de Minas" e a "Igreja União Pentecostal – A Família de Jesus". (Sob a indicação dos vereadores Benedito Paula Said e João Hamilton Silveira).

**Controle Interno – Caixa:** 13.3 **Posição:** 03 **Número de folhas:** 07

# RESOLUÇÃO Nº 71,

Espécie: PR
Categoria: Utilidade pública
Cx: 13.3
Ordem: 03
Nº fls: 46

de 18.03.94

## Câmara Municipal de Montes Claros

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública a Associação de Motociclismo do Norte de Minas e a Igreja União Pentecostal " A Família de Jesus. "

Caixa

MOVIMENTO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## RESOLUÇÃO Nº 71

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposições da Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada ainda pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam considerados de Utilidade Pública Municipal as entidades a seguir relacionadas, sediadas neste Município:

- ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO NORTE DE MINAS, com séde à Rua 10, nº 330;
- IGREJA UNIÃO PENTECOSTAL " A FAMÍLIA DE JESUS", localizada à Rua C, nº 154, na Vila Áurea.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 18 de março de 1994.

Vereador - João Hamilton Silveira - Presidente da Câmara.

Vereador - José Geraldo Oliveira - 1º Secretário.

# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 71

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposições da Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades a seguir relacionadas, sediadas neste Município :

- ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO NORTE DE MINAS, com séde à Rua 10, nº 330;

- IGREJA UNIÃO PENTECOSTAL " A FAMÍLIA DE JESUS", localizada à Rua C, nº 154, na Vila Áurea .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 18 de março de 1994.

Vereador João Hamilton Silveira
Presidente da Câmara

Vereador José Geraldo Oliveira
1º Secretário

P. Protocolo
Sec. Geral
17/03/94

# Câmara Municipal de Montes Claros

## INDICAÇÃO Nº 19

O(s) Vereador (es) infra assinado (s), na forma regimental, apresenta (m) a seguinte indicação:

QUE SEJA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO NORTE DE MINAS, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, com séde nesta cidade à Rua 10, nº 330, conforme cópia dos seus Estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 15 de março de 19 94

Vereador

Benedito Said

É legal e constitucional.

# Câmara Municipal de Montes Claros

## INDICAÇÃO Nº 028

O(s) Vereador (es) infra assinado (s), na forma regimental, apresenta (m) a seguinte indicação:

QUE SEJA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA UNIÃO PENTECOSTAL " A FAMÍLIA DE JESUS ", entidade religiosa legalmente constituida, com séde nesta cidade, conforme cópia dos seus Estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de março de 19 94

Vereador
João Hamilton Silveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Legislação e Justiça.

EM ___ DE _____ DE 19___

PRESIDENTE

É legal e Constitucional?

A Comissão: (Tomimho da Conceição)